



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 4.468/2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO E DESIGNA MEMBROS E PRESIDENTE PARA FINS DE ACOMPANHAR A INSTUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para fins de acompanhar a implementação e criação do Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Alegre/ES.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- **Wagner de Pinho Pires** - Secretário Executivo de Administração
- **Rogério José Siqueira** - Secretário Executivo de Finanças e Planejamento
- **Suely Fossi Nascimento** - Diretora de Recursos Humanos – **Presidente**
- **Jacqueline Oliveira da Silva** – Diretora Executiva do IPASMA
- **Edilene Sobreira Bravo Bolzan** - SAAE
- **Halana Merçon Pinel** - Câmara Municipal

Art. 2º - As atividades do Grupo de Trabalho são consideradas de relevância pública, não sendo, portanto remuneradas.

Art. 3º - Os membros designados através da presente Portaria terão suas atuações adstritas ao término dos trabalhos envolvendo todas as etapas necessárias para viabilizar a criação e implantação do Regime de Previdência Complementar - RPC no Município de Alegre/ES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 4.405/2021.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 20 de abril de 2022.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal